

## PARECER

*Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o **Requerimento nº 1415, de 2011**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, que “requer, nos termos do disposto nos arts. 39 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja autorizada a participação do Senador **Walter Pinheiro** no ‘II Fórum Latino-Americano de Políticas Públicas para Internet, Comércio Eletrônico e Tecnologias Móveis: Impacto Econômico, Social e Cultural no desenvolvimento da América Latina’, que será realizado no Hotel Four Seasons em Miami, Flórida, no período de 5 a 7 de dezembro de 2011”.*

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

### I – RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o **Requerimento nº 1415, de 2011**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, do Senado Federal, que “requer, nos termos do disposto nos arts. 39 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja autorizada a participação do Senador **Walter Pinheiro** no ‘II Fórum Latino-Americano de Políticas Públicas para Internet, Comércio Eletrônico e Tecnologias Móveis: Impacto Econômico, Social e Cultural no desenvolvimento da América Latina’, que será realizado no Hotel Four Seasons em Miami, Flórida, no período de 5 a 7 de dezembro de 2011”.

O Requerimento da Comissão se faz acompanhar de convite enviado ao Senador **Walter Pinheiro**, datado de 11 de novembro, formulado pela Federação Latino-Americana e do Caribe para o Comércio Eletrônico (eCOM-L@C) e pela Americas Society/Council of the Americas (AS/COA), que

ressalta tratar-se de oportunidade para discutir o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas, bem como os desafios legais advindos da inovação e das novas tecnologias. Para tanto, foram convidados líderes das mais importantes e reconhecidas empresas internacionais do setor, entre as quais estão relacionadas: Google, Intel, MercadoLivre, Microsoft, Nokia, Research In Motion/BlackBerry e Yahoo. Considera-se, portanto, momento propício para analisar possíveis soluções aos desafios que se apresentam para a América Latina.

## **II – ANÁLISE**

O art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal expressa as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: “*se estiver em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40*”.

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que “*a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado*”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, o Requerente comunica que o Senador estará ausente do País no mesmo período da licença solicitada – de 05 a 07 de dezembro de 2011. A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, do Senado Federal, solicita as necessárias providências para o desempenho da missão.

### III - VOTO

Diante do exposto, e em vista da importância da missão, meu voto é pela aprovação do **Requerimento Nº 1415, de 2011**.

Sala da Comissão, em 01 de dezembro de 2011.

Senador FERNANDO COLLOR, Presidente

Senador SÉRGIO SOUZA, Relator